

DECRETO FUNDACIONAL Nº 052/2014

“Homologa Procedimento
Licitação e dá outras
providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^a. Ma. Ita de Fátima Silva Assis, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade da FIMES em adquirir 30 (trinta) conjuntos de mesas para desenho técnico tipo prancheta com régua paralela e Bancos para o Curso de Engenharia Civil, para um melhor desempenho dos alunos daquele curso;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu o princípio da ampla publicidade por meio editalício, sem quaisquer recursos e/ou impugnações a qualquer título em todo o certame, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 005/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26 de fevereiro de 2014, bem como no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal Diário da Manhã edições do dia 27 de fevereiro de 2014, com abertura realizada no dia 14 de março de 2014 às 9:00 horas, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando adjudicado o objeto licitado no todo à empresa proponente OFFICE PAPELARIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.970.388/0001-07, com sede na Avenida Antônio Carlos Paniago, nº 36, Setor Central, Mineiros – Goiás, CEP 75.830-000, Estado de Goiás, no valor global estimativo de R\$ 19.640,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais), pelo período de 15 (quinze)

dias, para pagamento na forma e condições apresentadas no Edital 005/2014 da referida proponente, a qual faz parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos do Município, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (21/03/2014).

ITA DE FÁTIMA SILVA ASSIS
Diretora Geral da FIMES